



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº01/2019,
DO CONTRATO Nº02/2019.

Partes – Câmara Municipal de Vassouras e a Empresa **Posto de Combustíveis Malu Eireli**.

Objeto – Rescisão do Contrato nº02/2019.

Rescisão - Fica rescindido de pleno direito por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 24/05/2019, o contrato administrativo firmado com a Empresa **Posto de Combustíveis Malu Eireli**.

Fundamentação – Art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e contrato nº02/2019.

Quitação - As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, qualquer contestação judicial ou extrajudicial.

Foro - As partes elegem o Foro da Comarca de Vassouras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vassouras/RJ, 30 de maio de 2019.

José Maria Vaz Capute
Presidente